



### Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

**Órgão Concessor:** Prefeitura Municipal de Suzanópolis

**Tipo de Instrumento:** Termo de Colaboração nº 003/2022, firmado em 18/02/2022 com vigência de 18/02/2022 ate 31/12/2022, sendo o montante de R\$36.000,00.

#### I – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTARIA.

A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS/SP, atualmente em pleno funcionamento, esta situado na Rua Antenor Duarte Vilela, nº1331, bairro Doutor Paulo Prata, Barretos/SP, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12 tem por finalidade prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação, difundir diagnóstico precoce e prevenção do câncer, criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médicos-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades publicas.

#### II – RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2022, concedeu a titulo de Subvenção Social a importância de R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais), como segue abaixo:

DATA	VALOR
09/03/2022	R\$ 3.000,00
07/04/2022	R\$ 3.000,00
10/05/2022	R\$ 3.000,00
09/06/2022	R\$ 3.000,00
08/07/2022	R\$ 3.000,00
09/08/2022	R\$ 3.000,00
08/09/2022	R\$ 3.000,00
07/10/2022	R\$ 3.000,00
11/11/2022	R\$ 3.000,00
07/12/2022	R\$ 3.000,00

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício que estão no seguinte elemento de despesa;



02 PODER EXECUTIVO  
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0040.2230.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL  
01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

- **Lei nº. 1.255 de 28 de janeiro de 2022.**

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2023.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após a análise da Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou tempestivamente a tal procedimento.
- 2) Os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão conessor, quanto pela beneficiária não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subseqüentes
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, de acordo com o plano de trabalho bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.
- 7) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ: 59.764.944/0001-88

I.E.: 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanópolis/SP

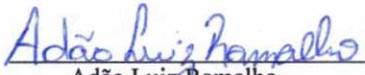
Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais), esta de acordo com o nosso entendimento, em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão, da gestora do convenio e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

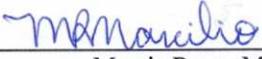
A Comissão por unanimidade de seus membros.

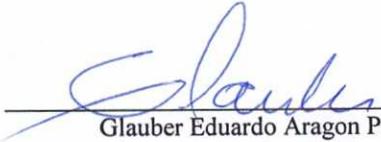
Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 03 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo de Brito Moreira  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Adão Luiz Ramalho  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Flavio da Silva Lopes  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Marcia Rover Marcilio  
Gestora

  
\_\_\_\_\_  
Glauber Eduardo Aragon Pereira  
Controlador Interno

Aprovo:

  
\_\_\_\_\_  
Jose Luiz Gava  
Prefeito Municipal